



LEI Nº 609/2008.

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 2X1 metro no Cemitério Municipal Santo Antônio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados:

**AGENOR MANOEL DE FRANÇA
AMARA QUITERIA SANTANA
ARLENE MARIA DOS SANTOS
ARLINDO TRAJANO DA SILVA
CASSIO DOS SANTOS FERREIRA
DANIEL VITORINO DA SILVA
EDINEDJA MARTINS DO NASCIMENTO
EMYLI XAVIER DOS SANTOS
FRANCISCO TEOTONIO TORRES
GENI CAVALCANTI DE LIMA
GILVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
JAMESSON EUCLIDES DA CONCEIÇÃO
JONATAS SOUZA DA SILVA
JOSÉ CACIMIRO DO NASCIMENTO
JOSÉ SOLANO DOS SANTOS
JOSEFA JORGE DE FRANÇA
MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS
MARIA DA LUZ GOES
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
MARIA DO CARMO MARQUES PEREIRA
MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**



MARIA JOANA DA SILVA
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
MARIA LOPES DA SILVA VIANA
MARIA ROSILDA SANTOS DA SILVA
MARIA SANTINA DO NASCIMENTO
MARIETA ALVES DA SILVA
MAYANE NASCIMENTO DA SILVA
MIGUEL CLEMENTINO DA SILVA
NATI-MORTO: JACQUELINE CHRISTINA APOLINÁRIO DIAS
NIELSON LUIZ LOPES
PEDRO LOURENÇO DA SILVA
REJANE SILVA DO NASCIMENTO
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
SEVERINA COSMO DA SILVA
SUELI DA SILVA BARROS
VALDEMIR ZACARIAS DA SILVA
VENANCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2008.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

